

P. PEREIRA

1451/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTEK Kanden ca. 0002/2019  
2019.1.1.01047-01

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Maria da Gloria

DISTRIBUIÇÃO

D. D. U. M. 42,  
de 10/12/40

P. BERTT.  
1451/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PGERTS Kandem ca. 0002/2019  
2019.1.1.01047-01

Maria da Gloria

DISTRIBUIÇÃO

D. D. U. 1142,  
de 10/12/40

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 830

H de Junho de 1940

Snr. Diretor do Domínio da União.

Afim desta Comissão poder solucionar o assunto de que trata o incluso processo PCERTT n° 1.451/39, em que é interessada a Snr. Dona MARIA DA GLORIA, viuva de Emydio Pinto de Figueiredo e referente ao terreno lote n° 36, da rua Primeira, em Santa Cruz, solicitamos dessa Diretoria providências no sentido de ser o terreno vistoriado, tendo em vista o despacho exarado por esta Comissão.

Atenciosas saudações

D. O. de 22/6/40, A Comissão, fls. 11.933  
A. B. B. B.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 3 de outubro de 1940.

EL.

649-M.A.

SECRET.

3572

3/10/40

Sr. Presidente da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras,

Tendo em vista os termos do vosso ofício nº 830, de 4 de junho do corrente ano, encaminho-vos, devidamente informado por este Serviço, o processo nº 47.454/40 relativo ao terreno, lote nº 36 da rua Primeira, em que é interessada a sra. d. MARIA DA GLÓRIA.

( PROCº Nº 47.454/40 )

Atenciosas saudações.

*Homero Duarte*

HOMERO DUARTE

( Chefe do Serviço )

*Aprov. em sessão de hoje  
Rio, 9/12/40  
a) H. D.  
P. P. P.  
P. F. T.*

R E L A T Ó R I O

MARIA DA GLORIA, dizendo-se viúva de Emygdio Pinto de Figueiredo, estar de posse do lote n. 36 da rua Primeira, em Santa Cruz, há mais de dez anos, ter requerido o respectivo aforamento à Diretoria do Domínio da União, cujo processo tem o n. 41.488-25 e estar aguardando despacho para pagamento da taxa de ocupação, apresenta, em cumprimento ao disposto no art. 2º do decreto-lei n. 893, de 26.11.1938, a certidão n. 19, passada em 19.8.1929 pelo escriturário da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz - João Baptista de Oliveira, do pagamento, por Emygdio Pinto de Figueiredo, do quantia de 50\$000, proveniente da joia de 22<sup>m</sup>0 de frente de terreno, parte do lote n. 36 da rua Primeira, situado à 4ª secção do foro desta Fazenda.

Solicitadas, por esta Comissão, a audiência da ... D. D. U., no sentido de ser vistoriado o mencionado terreno, foi informado que o mesmo está ocupado pela requerente e tem as seguintes benfeitorias: - uma casa de páu a pique, sem número, coberta de telhas, avaliada em 1:000\$000; uma dita, coberta de sapê, avaliada em 300\$000; um rancho de páu a pique, coberto de sapê, avaliado em 400\$000; uma casa de páu a pique, coberta de sapê, avaliada em 600\$000; 60 laranjeiras, 5 abacateiros, 1 jaqueira, 20 touceiras de bananeiras e 1 abieiro, avaliados, respectivamente, em 600\$000, 25\$000, 10\$000, 80\$000 e 10\$000 (ofício n. 649, de 3.10.1940, do sr. Chefe do Serviço Regional da D. D. U., encaminhando a informação supra).

À vista do exposto, a requerente tem direito à preferência para a aquisição do terreno que está ocupando e cultivando e, se não quizer gozar dessa preferência, terá direito à indenização das benfeitorias, nos termos do disposto no art. 8º do decreto-lei 893, de 26.11.938.

Deve, pois, ser remetido este processo à D. D. U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1940.

---

Plinio de Freitas Travassos

R e l a t o r

*Oper. em ressa de hoje*  
*Rio, 9/12/40*  
*a) H. D.*  
*P. P. T.*  
*P. F. T.*

RELATÓRIO

MARIA DA GLORIA, dizendo-se viúva de Emygdio Pinto de Figueiredo, estar de posse do lote n. 36 da rua Primeira, em Santa Cruz, há mais de dez anos, ter requerido o respectivo aforamento à Diretoria do Domínio da União, cujo processo tem o n. 41.488-25 e estar aguardando despacho para pagamento da taxa de ocupação, apresenta, em cumprimento ao disposto no art. 2º do decreto-lei n. 893, de 26.11.1938, a certidão n. 19, passada em 19.8.1929 pelo escriturário da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz - João Baptista de Oliveira, do pagamento, por Emygdio Pinto de Figueiredo, do quantia de 50\$000, proveniente da joia de 22<sup>m</sup>0 de frente de terreno, parte do lote n. 36 da rua Primeira, situado à 4ª secção do foro desta Fazenda.

Solicitadas, por esta Comissão, a audiência da ... D. D. U., no sentido de ser vistoriado o mencionado terreno, foi informado que o mesmo está ocupado pela requerente e tem as seguintes benfeitorias: - uma casa de pau a pique, sem número, coberta de telhas, avaliada em 1:000\$000; uma dita, coberta de sapê, avaliada em 300\$000; um rancho de pau a pique, coberto de sapê, avaliado em 400\$000; uma casa de pau a pique, coberta de sapê, avaliada em 600\$000; 60 laranjeiras, 5 abacateiros, 1 jaqueira, 20 touceiras de bananeiras e 1 abieiro, avaliados, respectivamente, em 600\$000, 25\$000, 10\$000, 80\$000 e 10\$000 (ofício n. 649, de 3.10.1940, do sr. Chefe do Serviço Regional da D. D. U., encaminhando a informação supra).

À vista do exposto, a requerente tem direito à preferência para a aquisição do terreno que está ocupando e cultivando e, se não quizer gozar dessa preferência, terá direito à indenização das benfeitorias, nos termos do disposto no art. 8º do decreto-lei 893, de 26.11.1938.

Deve, pois, ser remetido este processo à D. D. U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1940.

---

Plínio de Freitas Travassos

R e l a t o r

Of. 1142

10 de dezembro de 1940.

Sr. Diretor do DOMÍNIO DA UNIÃO

Em face do disposto no art. 3º do decreto-lei n. 893, de 26.11.938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 1451-39 - 3572-40, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote n. 36 da rua Primeira, em Santa - Cruz, em que é interessada MARIA DA GLORIA.

Atenciosas saudações.

D. O. de 18-12-40 fls. 23337  
L. O. H.

A Comissão,